



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2021.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD E, DO OUTRO, A EMPRESA RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**, com endereço na Pça da Matriz, s/n, Centro, CEP 49.750.000, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 13.108.899/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir de Jesus Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.527.013/0001-98, com sede na Avenida Frei Paulo, nº 44, Cep: 49.015.260, São José, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo senhor **Alexandre César Falcão de Sá**, portador da Cédula de identidade RG 30756987 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.306.496-68, residente e domiciliado a Rua Arauá nº 696 Ap 603 Bairro São José, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2021 que ora se adita, de acordo as disposições do art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, contados a parti do dia 14 de abril de 2023.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

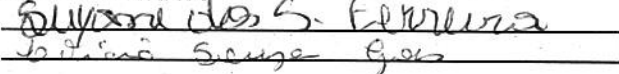
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

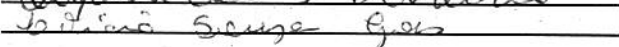
General Maynard/SE, 12 de abril de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Alexandre César Falcão de Sá
Contratada

TESTEMUNHAS:







ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2021.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD E, DO OUTRO, A EMPRESA RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**, com endereço na Pça da Matriz, s/n, Centro, CEP 49.750.000, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 13.108.899/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir de Jesus Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.527.013/0001-98, com sede na Avenida Frei Paulo, nº 44, Cep: 49.015.260, São José, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo senhor **Alexandre César Falcão de Sá**, portador da Cédula de identidade RG 30756987 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.306.496-68, residente e domiciliado a Rua Arauá nº 696 Ap 603 Bairro São José, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2021 que ora se adita, de acordo as disposições do art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, contados a parti do dia 14 de abril de 2023.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

General Maynard/SE, 12 de abril de 2023.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Alexandre César Falcão de Sá
Contratada

TESTEMUNHAS:

